



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

## - ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

**LEI N° 1.643/02**  
DE 07 DE JANEIRO DE 2.002.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AO PROJETO BOLSA CRIANÇA CIDADÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor e dotação própria no orçamento vigente assim discriminado:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	020800	Departamento de Assist e Promoção Social
Função/Subfunção		824302710-Manut.Criança e Adolescente
Projeto/Atividade		Atividades da Promoção Social
Categoria Econômica		339048-Outros Auxílios a Pessoas Físicas
Valor		R\$ 36.000,00

**Art.2º** A cobertura do presente crédito será com recursos do excesso de arrecadação, previsto com a transferência dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art.3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 07 DE JANEIRO DE 2.002.

João Cabral Muniz  
Prefeito Municipal